

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
CONSEMA**

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito, realizou-se a **Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, situada à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com início às quatorze horas e vinte minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sra. Juliana Erpen**, Representante do Secretário da Cultura; **Sr. João Carlos Minella**, Representante do Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; **Tenente Coronel Ralf Porath**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Sra. Cristina T. Gresele**, Representante da Secretária de Educação; **Sra. Rosa Maria Vasconcellos Schlichting**, Representante do Secretário de Obras Públicas, Saneamento e Habitação; **Sra. Ângela Bacchieri Duarte**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. Cláudio Moreira Krebs**, Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicações; **Sra. Dione Dick Vasconcellos**, Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; **Sr. Luiz Augusto Signor**, Representante Titular da ABEPAN; **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro**, Representante Titular da ADFG/Amigos da Terra; **Sr. Flávio Lewgoy**, Representante Suplente da AGAPAN; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Suplente do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Sandor Arvino Grehs**, Representante Titular de Instituição Universitária Pública; **Sr. Hugo Springer**, Representante Suplente da FIERGS; **Sr. Mário Buede Teixeira e Sr. Nelson Ivo Matzenbacher**, Representantes Titular e Suplente, respectivamente, de Instituição Universitária Privada; **Sra. Maria Cristina Flora Souza**, Representante Suplente do DRNR; **Sr. Vanderlei José Weschenfelder**, Representante Suplente do Sindiágua; **Sr. José Roberto Pires Weber**, Representante Titular da FARSUL e **Sr. Flávio Ferreira Presser**, Secretário Executivo deste Conselho e Diretor-Presidente da FEPAM. Participaram ainda a Sra. Mariza Wagner Espinoza e o Sr. Paulo Régis Rosa da Silva, Técnicos da FEPAM. Após a assinatura do Livro de Presenças, o Sr. Flávio Ferreira Presser deu início aos trabalhos, procedendo à leitura das comunicações: o Secretário de Energia, Minas e Comunicações, através do Of. SEMC 0161/98, comunicou que se fará representar, nesta reunião, pelo Sr. Cláudio Moreira Krebs; o Secretário de Coordenação e Planejamento, através do Of.G.SCP nº082/98, informou que se fará representar, nesta reunião, pela Sra. Ângela Bacchieri Duarte, Diretora de Planejamento e Programação do Desenvolvimento Regional da METROPLAN; o Secretário de Ciência e Tecnologia comunicou, através do Of.GAB.SCT 079/98, que se fará representar, nesta reunião, pela Sra. Dione Dick Vasconcellos, Assessora Jurídica desta Pasta; o Diretor do Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul informou que não poderá comparecer a esta reunião, devido a compromissos assumidos, bem como seu suplente, por encontrar-se acamado; os representantes do IBAMA comunicaram que estarão impossibilitados de comparecer a esta reunião, devido a compromissos assumidos e viagem do Suplente neste Conselho. O Diretor-Presidente da FEPAM lembrou que o CONSEMA havia criado uma Câmara Técnica Provisória para a regulamentação da Lei nº 9.860, de 20 de abril de 1993, que trata do ICMS Ecológico, onde um representante da Secretaria da Fazenda foi convidado à participar da mesma. Explicou que a referida Secretaria encaminhou à Procuradoria Geral do Estado - PGE, solicitação de avaliação da constitucionalidade da Lei acima mencionada, o que foi feito também pela Secretaria Executiva do CONSEMA. Comentou a respeito da Lei nº 11.038, de 14 de novembro de 1997, que fixa critérios de repartição do ICMS que cabe a cada um dos Municípios e nos quais são criados mecanismos compensatórios pela existência de UC's nos Municípios. Devido ao exposto, propôs ao Plenário, que o ato de criação da Câmara Técnica não fosse anulado, ficando este Conselho no aguardo da manifestação da PGE, para verificar se a Lei nº 9.860 ainda está em vigência, o que foi do acordo dos Conselheiros. Passou à leitura da Informação da Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos quanto ao Relatório Técnico de Agrotóxicos e Afins Não Biológicos, encaminhada ao CONSEMA pelo Presidente da Câmara, Sr. João Antônio Pegas Henriques: "A Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos do CONSEMA vem comunicar que, até o momento, a FEPAM não está efetuando o cadastramento de agrotóxicos em atendimento à Resolução nº02/97 - CONSEMA, em virtude de questionamentos legais encaminhados pelas entidades representativas dos fabricantes dos produtos (AENDA/ANDEF) a esta Câmara Técnica. A argüição legal está sendo analisada pela Assessoria Jurídica da FEPAM e tão logo haja um pronunciamento final serão adotados procedimentos cabíveis. Outrossim, informamos que a FEPAM está organizando os procedimentos internos do cadastramento de agrotóxicos no Estado do Rio Grande do Sul, que será implantado assim que houver definição da situação." Feito isso explicou que as entidades que representam os fabricantes de produtos agrotóxicos questionam a necessidade da entrega, em alguns produtos, dos relatórios completos sobre toxicidade e outros para fins de cadastramento, sob a argüição de que esta documentação destina-se à obtenção do Registro Federal para fins de comercialização do produto e que caberia aos Estados apenas o controle sobre o uso e aplicação. Disse que este assunto já foi objeto de três reuniões da CTPA, sendo deliberado que a Assessoria Jurídica da FEPAM examinasse as colocações apresentadas pelas referidas Entidades, a fim de elaborar uma Parecer sobre a questão. Concluiu dizendo que a intenção da Informação da CTPA seria dar ciência ao CONSEMA do motivo pelo qual ainda não está implantado o cadastramento de agrotóxicos. Finalizando as comunicações, o Diretor-Presidente da FEPAM lembrou que, na última reunião deste

59 Conselho, foi citada, pelo Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler, a questão das despesas de estadia, dos
60 Conselheiros de Organizações Não Governamentais com sede no Interior, para as reuniões do CONSEMA e de
61 suas Câmaras Técnicas. Explicou que, quando da elaboração da pauta não se ateve ao fato de que não houve
62 Resolução do CONSEMA referente a esta questão, e sim uma determinação da FEPAM, razão pela qual o assunto
63 foi retirado da pauta, sendo apresentado nas Comunicações. Procedeu à leitura da Decisão Administrativa da
64 FEPAM nº 0287/98, que determina: “1. Os representantes das ONG’s com sede no interior e que se deslocarem de
65 seus Municípios de origem para, na condição de Conselheiros, participarem das reuniões das Câmaras Técnicas e
66 do Plenário do CONSEMA na Capital do Estado, serão ressarcidos das despesas que tiverem com transporte,
67 alimentação e hospedagem. 2. O pagamento ficará condicionado à entrega dos comprovantes de despesas (Notas
68 Fiscais e bilhete de transporte), na Diretoria Administrativa da Fundação, para as devidas providências quanto ao
69 ressarcimento dos gastos efetuados. 3. Esta Decisão Administrativa tem efeito retroativo a partir de 21.11.97. 4.
70 Revogam-se as disposições em contrário.” Após a verificação do “quorum”, procedeu à leitura e deliberação sobre a
71 Ordem do Dia, questionando se havia necessidade de inversão na ordem da pauta. Não havendo manifestações,
72 passou-se ao primeiro item: **aprovação da ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do CONSEMA.** O Sr.
73 Flávio Ferreira Presser colocou a palavra à disposição dos Conselheiros, para observações em relação aos termos
74 redigidos na ata. Nada havendo em contrário, a ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do CONSEMA foi
75 aprovada por unanimidade. Na seqüência, passou-se ao segundo item da pauta: **aprovação da Resolução que**
76 **institui a Norma Técnica sobre Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras Industriais -**
77 **SISAUTO.** O Diretor-Presidente da FEPAM iniciou dizendo que este assunto já foi objeto de debate nas duas
78 últimas reuniões deste Conselho. Lembrou que foram propostas alterações no texto, onde foi verificada a
79 necessidade de estender esta Norma a todos os Órgãos licenciadores do Estado do Rio Grande do Sul, em
80 decorrência da Resolução nº 237 do CONAMA. Comentou os questionamentos feitos na última reunião, em relação
81 a sistemática e a efetividade do SISAUTO, principalmente no que diz respeito à confiabilidade do Sistema, às ações
82 da FEPAM e aos dados que possibilitem a comparação do controle da FEPAM sobre as atividades industriais, quali-
83 quantitativamente com o SISAUTO. Desta forma, passou a palavra à Sra. Mariza Wagner Espinoza, do Serviço de
84 Diagnóstico e Avaliação da Poluição Industrial da FEPAM, que iniciou sua explanação demonstrando, através de
85 transparências, a evolução do ingresso de empresas no sistema de automonitoramento, o número de vistorias feitas
86 e a periodicidade de análises, o número de vistorias feitas nas indústrias do SISAUTO com e sem os laboratórios da
87 FEPAM, os números de auto de infração e o total de indústrias no SISAUTO. Comentou a respeito dos parâmetros
88 utilizados para realizar o levantamento de dados, destacando que a empresa deve atender todos os padrões da
89 Portaria nº 05/89. Destacou que a grande maioria das empresas que apresentaram ultrapassagem de padrão pelo
90 laboratório da FEPAM, também apresentaram pelos seus laboratórios, explicando que a coleta feita pela FEPAM
91 não é realizada no mesmo dia da coleta pelos laboratórios da empresa, ressaltando que, desta forma, dependendo
92 da época ou do clima, pode haver variações, pois são envolvidas bactérias e outros organismos vivos. Comentou,
93 inclusive, que há coletas feitas pela FEPAM com valor menor do que as apresentadas pela indústria, exatamente em
94 função das coletas não serem realizadas no mesmo dia. Salientou que a FEPAM possui uma equipe experiente,
95 capaz de observar se uma seqüência de dados é verdadeira ou não. O Sr. Flávio Lewgoy perguntou se há um
96 impacto no ecossistema, no caso hídrico, onde são despejados os efluentes. A Sra. Mariza Wagner Espinoza
97 explicou que o Departamento de Qualidade da FEPAM está em fase de redação de um documento desta avaliação,
98 dizendo que, desde a implantação do SISAUTO, os pontos, principalmente no Rio dos Sinos, não apresentam mais
99 metais, sendo isto atribuído ao sistema de automonitoramento e à atuação da FEPAM sobre os curtumes. O Sr.
100 Flávio Lewgoy observou que a preservação da qualidade do ecossistema é a finalidade, sendo a análise dos
101 parâmetros apenas um dos meios para tal fim. O Sr. Flávio Ferreira Presser comentou que, durante muito tempo, os
102 órgãos ambientais foram preparados para exercer esta fiscalização individual da indústria, sendo pouco orientados
103 para realizar avaliações qualitativas do meio ambiente, destacando que os órgãos estaduais de meio ambiente
104 devem ser aprimorados nos seus métodos de controle de qualidade. Disse que, por esta razão, começou a ser
105 constituída a rede de monitoramento dos recursos hídricos, que agora está proporcionando as primeiras avaliações.
106 Esclareceu que as metas a serem estabelecidas devem ser viabilizadas do ponto de vista econômico, pois os custos
107 devem ser compartilhados. Salientou que está sendo publicada uma avaliação da Bacia Hidrográfica do Rio Guaíba,
108 explicando que 90% das atividades da FEPAM estão dedicadas ao controle e 10% ao planejamento, ressaltando
109 que se busca um planejamento um pouco maior, fazendo com que a parte de controle não represente tanto.
110 Destacou que os custos de controle de poluição industrial são extremamente altos, sendo inviável ao Estado,
111 assumir plenamente o controle de todas as indústrias, salientando que estaria sendo imposto um custo social para a
112 população em detrimento da internalização de alguns destes custos para o produtor. Salientou que o SISAUTO
113 atribui ao próprio poluidor a responsabilidade de seu autocontrole, possuindo, obviamente, sistemas de fiscalização
114 para verificar se os produtores estão obedecendo os condicionantes estabelecidos nos seus documentos de
115 autorização de funcionamento. Explicou que é uma exigência da FEPAM que todo empreendimento com
116 determinado porte e potencial poluidor, automaticamente, se mantenha no SISAUTO e que, este assunto foi trazido
117 ao CONSEMA a fim de passar a ser um instrumento de fiscalização de todos os órgãos que irão controlar atividades

118 poluidoras no Estado do Rio Grande do Sul. Após demais colocações, o Sr. Flávio Ferreira Presser agradeceu à
119 Sra. Mariza Wagner Espinoza pela apresentação e submeteu à apreciação o texto da Resolução do CONSEMA,
120 acerca da regulamentação do SISAUTO. Antes porém, comentou que no Artigo 22 havia um problema de
121 concordância a ser corrigido, ficando da seguinte forma : “Artigo 22 - Os órgãos ambientais licenciadores deverão
122 ser consultados em qualquer situação não prevista nesta Resolução.” O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler
123 sugeriu a inclusão de um último artigo, o que foi do acordo de todos, ficando da seguinte maneira: “Artigo 25 -
124 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.” Feito isso, o
125 texto foi colocado em votação e, não havendo manifestações em contrário, a Resolução nº 01/98 do CONSEMA foi
126 aprovada por unanimidade. Dando continuidade à reunião, passou-se ao próximo item da pauta: **apresentação da**
127 **Proposta de Regulamentação do Fundo Estadual do Meio Ambiente.** O Sr. Flávio Ferreira Presser solicitou a
128 presença do Sr. Paulo Régis Rosa da Silva, Assessor Jurídico da FEPAM e Presidente da Câmara Técnica
129 Provisória para elaborar proposta de regulamentação do Fundo Estadual do Meio Ambiente. Aproveitou a
130 oportunidade para comunicar que o Seminário elaborado pelo DRNR sobre Unidades de Conservação, que deveria
131 ter ocorrido no início deste mês, apenas não ocorreu porque o referido Departamento achou por bem aguardar uma
132 Técnica que estava retornando do doutorado, para que auxiliasse na elaboração deste Seminário, visto que fez um
133 trabalho orientado para esta área. Disse que a idéia seria realizá-lo de 13 a 17 de abril do corrente ano, onde seriam
134 realizados dois eventos: um Seminário Estadual sobre Unidades de Conservação e um Simpósio Nacional sobre
135 Crimes e Infrações Administrativas Ambientais, fazendo um breve relato sobre as duas questões. Feito isso, passou
136 a palavra ao Sr. Paulo Régis Rosa da Silva que iniciou seu comentário dizendo que a proposta apresentada foi
137 produto de um trabalho feito pela Câmara Técnica, onde foram analisadas diversas normas de âmbito federal e
138 estadual. Esclareceu que a minuta proposta pela Câmara foi examinada e submetida, administrativamente, à
139 FEPAM que, levando em consideração normas de finanças públicas, aprimorou o texto já elaborado, resultando
140 numa segunda proposta que, após análise da Câmara, foi submetida, finalmente, ao CONSEMA. O Sr. Flávio
141 Ferreira Presser comentou sobre a importância desta questão, primeiramente pelo advento da Lei dos Crimes
142 Ambientais, destacando que a destinação dos recursos arrecadados em pagamentos de multas por infração
143 ambiental, no caso de não haver fundos estaduais, irão para o Fundo Nacional ou para o Fundo Naval. Observou
144 que uma das razões de estar sendo feito este Seminário Nacional sobre os Crimes Ambientais seria para orientar os
145 juízes, nos seus despachos, para o destino do recurso, a fim de que possam destinar os recursos arrecadados com
146 as infrações para o Fundo Estadual do Meio Ambiente. Salientou que este não será um Fundo criado com recursos
147 fiscais, e sim através de infrações, pois a probabilidade de haver aplicação de recursos de origem tributária é
148 mínima, devido ao “engessamento” das dotações orçamentárias fixadas pela Constituição. Destacou que também
149 existem outros fundos voltados para o meio ambiente, como o Fundeflor - Fundo de Desenvolvimento Florestal do
150 Estado, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sendo o grande provedor de recursos ao DRNR, e
151 que está orientado, principalmente, para a administração das Unidades de Conservação. O Sr. Antônio Carlos
152 Porciúncula Soler, por ter participado da Câmara Técnica que elaborou a referida proposta, fez observações a
153 respeito do Artigo 2º, Inciso VIII, salientando não ser oportuno fazer as alterações propostas, pois o Plenário está
154 trabalhando em um Decreto, quando na realidade deveria ser em uma Lei. Aproveitou a oportunidade para
155 perguntar, visto que não compareceu à última reunião da Câmara Técnica, qual a razão desta reunião ter sido
156 realizada fora do calendário previsto e, se a proposta que está sendo apresentada foi aprovada por unanimidade
157 pelos Conselheiros. Perguntou também quais as alterações feitas na proposta elaborada pela Câmara, que originou
158 a que está sendo discutida, uma vez que a proposta que a Câmara elaborou, a princípio, seria a definitiva.
159 Respondendo ao Conselheiro, o Sr. Paulo Régis Rosa da Silva afirmou que a proposta apresentada foi aprovada por
160 unanimidade pelos Conselheiros e que houve apenas um ajustamento às regras financeiras, não havendo
161 modificações na essência do trabalho. O Sr. Flávio Ferreira Presser, em relação ao exposto pelo Conselheiro, disse
162 que o Artigo 2º, Inciso VIII está correto, destacando que apenas poderia ser retirada a palavra “eventuais”, já que
163 taxas são receitas permanentes. Comentou a respeito das competências do CONSEMA em relação ao Fundo,
164 frisando que este Conselho deve opinar sobre o seu orçamento, e quem deve fazer o seu encaminhamento é o
165 Poder Executivo, sendo aprovado pela Assembléia Legislativa. Comentou que todos os Decretos de
166 Regulamentação de Fundos pesquisados têm a mesma forma, com pequenas variações, salientando que se buscou
167 assegurar nesta proposta, que o Conselho faça a fiscalização e o controle deste Fundo. O Sr. Flávio Lewgoy
168 comentou que os Artigos 3º e 5º desta proposta referem-se à Unidades de Conservação, questionando se não
169 caberia ao Fundeflor, esta aplicação de recursos. Outra questão colocada pelo Conselheiro foi a respeito da Alínea I
170 do Artigo 8º, onde expôs que o CONSEMA poderia aprovar o Plano Plurianual, salientando que opinar não seria a
171 atividade mais adequada ao CONSEMA. O Sr. Paulo Régis Rosa da Silva frisou que o Decreto deve ser adequado à
172 Legislação: às regras de finanças públicas. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler, em relação à questão da
173 competência do Conselho em deliberar sobre a aprovação ou não do orçamento, observou que o CONSEMA não
174 pode suprimir a função do ordenador de despesas, nem da Assembléia Legislativa de aprovar o orçamento, nem do
175 chefe do Poder Executivo Estadual de propor o orçamento, mas salientou que a preocupação não era no que tange
176 aos recursos, especificamente, mas sim aonde seriam aplicados estes recursos. Destacou que este assunto foi

177 exaustivamente discutido na Câmara Técnica e que, neste dia, o Sr. Paulo Régis Rosa da Silva não estava
178 presente, participando um substituto nos debates. O Sr. José Roberto Pires Weber frisou que o Decreto deve ser
179 feito com base na Lei nº10.330/94, observando que o Plano Plurianual integra o orçamento e é da exclusiva
180 competência do Poder Executivo. O Sr. Sandor Arvino Grehs colocou uma questão, sobre o Inciso V, do Artigo 8º,
181 dizendo que, desta forma, restringe o Poder de aprovar às Câmaras Técnicas. Foi proposto que, nesta questão, seja
182 substituída a palavra “aprovados” por “analisados”. A Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro comentou que as
183 ONG’s criaram um Fundo que repassa recursos para Estados, Prefeituras e ONG’s da Mata Atlântica e da
184 Amazônia, sem passar pelo orçamento da União, dizendo que, quando da criação deste Fundo, também foi alegado
185 que estes recursos deveriam passar pelo orçamento da União. Salientou que está levantando uma possibilidade
186 polêmica, mas que deveria ser analisada com atenção, porque poderia retirar a burocracia existente, de forma a
187 agilizar os problemas emergenciais e de pequenos recursos. O Sr. Flávio Ferreira Presser esclareceu que, quando
188 um recurso é para um determinado Fundo, fica depositado na Secretaria da Fazenda, e sua liberação é demorada, e
189 que recursos privados, citados pela Conselheira, ao invés de serem lançados na conta do Ministério da Fazenda,
190 entraram na conta do Ministério do Meio Ambiente. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler comentou que o
191 problema da organização e da estruturação do Fundo Estadual está na sua Lei de Criação, e não no Decreto.
192 Sugeriu que seja trabalhado em cima da capacidade do Conselho de aprovar o Plano Plurianual e o orçamento do
193 Fundo, e não o orçamento do Governo do Estado, salientando que o orçamento proposto era o do Fundo Estadual
194 do Meio Ambiente e não o orçamento para a Política Ambiental do Governo do Estado. O Sr. Flávio Ferreira Presser
195 disse que isto não é possível, porque, desta forma, este Fundo não poderia ter dotação orçamentária do Estado,
196 salientando que seria um Fundo de recursos privados. Após demais discussões, sugeriu que, conforme
197 levantamento feito pelo Representante da Secretaria da Justiça e Segurança, nas competências do CONSEMA,
198 fosse incluída a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos, o que foi do acordo de todos, ficando o texto da
199 seguinte forma: **“Artigo 8º - Inciso I - Aprovar o Plano Anual de aplicação dos recursos do FEMA; Inciso II -**
200 **Opinar sobre o Plano Plurianual e a proposta do orçamento anual do FEMA; ... Inciso V - Aprovar projetos**
201 **analisados pelas Câmaras Técnicas”**. Desta forma, o Artigo 3º, § 2º ficou da seguinte maneira: **“Artigo 3º, § 2º -**
202 **O FEMA poderá repassar recursos às ONG’s, consórcios de municípios e comitês de bacias, desde que**
203 **existam projetos analisados pelas Câmaras Técnicas e aprovados pelo Plenário do CONSEMA, mediante**
204 **convênios aprovados pela Assembléia Legislativa;”**. Também foi alterado o Artigo 7º - Inciso VII, que obteve a
205 seguinte forma: **“Artigo 7º - Inciso VII - Elaborar convênios de apoio financeiro à projetos e encaminhá-los**
206 **para análise das Câmaras Técnicas e aprovação do Plenário do CONSEMA.”** Na seqüência, o Sr. Flávio
207 Ferreira Presser deu por concluído o trabalho da Câmara Técnica Provisória para elaborar proposta de
208 Regulamentação do Fundo Estadual do Meio Ambiente e, devido a não haver mais quorum para aprovação, disse
209 que a FEPAM fará as alterações aprovadas nesta data e encaminhará aos Conselheiros, para fins de aprovação na
210 próxima reunião. O Sr. Sandor Arvino Grehs sugeriu que fosse realizada uma reunião extraordinária, para resolver
211 este assunto. Sendo do acordo de todos, foi agendada uma reunião extraordinária para o dia vinte e quatro de abril
212 do corrente ano, tendo como item exclusivo de pauta a aprovação da Proposta de Regulamentação do Fundo
213 Estadual do Meio Ambiente. Quanto aos demais itens da pauta: critérios para compensação de danos ambientais
214 causados por grandes empreendimentos e apresentação sobre o armazenamento e destinação final de produtos
215 químicos e resíduos radioativos nas Universidades, serão pautados para a próxima reunião, juntamente com a
216 questão da transformação da Estação Ecológica do Taim em Parque Nacional. Nada mais havendo a ser tratado, os
217 trabalhos foram encerrados às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a registrar, lavrei a
218 presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes à reunião.
219
220
221

222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235

Flávio Ferreira Presser
Secretário Executivo do CONSEMA
Diretor-Presidente da FEPAM

Juliana Erpen
Secretaria da Cultura

João Carlos Minella
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais

236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294

Tenente Coronel Ralf Porath
Secretaria da Justiça e Segurança

Cristina T. Gresele
Secretaria de Educação

Rosa Maria Vasconcellos Schlichting
Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Ângela Bacchieri Duarte
Secretaria de Coordenação e Planejamento

Cláudio Moreira Krebs
Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

Dione Dick Vasconcellos
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Luiz Augusto Signor
ABEPAN

Kathia Maria Vasconcellos Monteiro
ADFG/Amigos da Terra

Flávio Lewgoy
AGAPAN

Antônio Carlos Porciúncula Soler
Centro de Estudos Ambientais

Sandor Arvino Grehs
Instituição Universitária Pública

Hugo Springer
FIERGS

Mário Buede Teixeira
Instituição Universitária Privada

Nelson Ivo Matzenbacher
Instituição Universitária Privada

Maria Cristina Flora Souza
DRNR

295
296
297
298
299
300
301
302

Vanderlei José Weschenfelder
Sindiágua

José Roberto Pires Weber
FARSUL